



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 399 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2286 DE 04 DE JANEIRO 2021 “Dispõe sobre o reajuste no valor da UFPM e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a UFPM deve ser reajustada anualmente, segundo índice oficial referente à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme dispõe o § 2º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2002. DECRETA Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município- UFPM, aplicando-se o índice de atualização da perda do poder aquisitivo da moeda [IGP-M (FGV)], incidente sobre o valor atual, passando a valer R\$291,24 (duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a partir de janeiro de 2021. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 04 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.654/2021 “Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidores nos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c Artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam exoneradas do cargo de provimento de comissão de Assessor IV, as servidoras: I) Andrea Mascena da Silva II) Pâmela Cristina da Silva Castro Art. 2º - Ato contínuo, ficam nomeadas as respectivas servidoras, Andrea Mascena da Silva e Pâmela Cristina da Silva Castro, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, a partir de 01 de janeiro de 2021. Artigo 3º - As servidoras ora nomeadas deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 5 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.655/2021 “Dispõe sobre a nomeação dos servidores que mencionam e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) ASSESSOR IV: Eulípio Nogueira da Silva; II) ASSESSOR IV: Manoel de Souza Israel; III) ASSESSOR IV: Nilton da Penha Alves; IV) ASSESSOR IV: Aparecida Maria de Souza. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 05 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 399 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.656/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) DIRETOR DE SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO: Edivaldo Almeida dos Santos; II) DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA: José Carlos de Oliveira; Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 05 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>